Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.601, DE 31 DE AGÔSTO DE 1987

Autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio assinado a 4 de novembro de 1.985, com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para repasse de verba destinada às obras do Ginásio de Esportes de Laranjal Paulista.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, autorizada a celebrar Termo Aditivo ao Convênio assinado a 4 de novembro de 1.985, com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando o repasse de verba na importância de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), que será aplicada nas obras do Ginásio de Esportes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agôsto de 1.987.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 31/agôsto/1.987.=.

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 70v. do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 310887.

José Thomé
Oficial Administrativo